

	<u>TERMO DE REFERÊNCIA</u>	
Núcleo: Exposições e Programação Cultural	DATA DE EMISSÃO 04/11/2024	
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Instalações, Manuseio e Montagem Fina de Exposições, para a Montagem da Exposição Temporária ‘Vozes da Várzea’ do Museu do Futebol.		

1. DO OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em instalações, manuseio e montagem fina de exposições para exposição temporária VOZES DA VÁRZEA, realizada pelo Museu do Futebol, com previsão de abertura em novembro de 2024 e encerramento em abril de 2025.

CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU – CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

CNPJ: 10.233.223/0001-52.

FONTE DE RECURSOS: PLANO PLURIANUAL 2024/2025 DO MUSEU DO FUTEBOL – PRONAC: 234.316.

Sinopse do projeto:

A exposição VOZES DA VÁRZEA visa festejar a diversidade das vozes do futebol popular e suas relações com a cidade de São Paulo. Nascida às margens dos rios que fundaram a maior metrópole brasileira, “a várzea” sobrevive e renasce a cada geração por muitos caminhos que nos permitem versar sobre São Paulo e suas contradições.

Na exposição, o público irá percorrer relatos dos varzeanos e varzeanas, suas histórias e memórias, objetos e símbolos que explicam a relação e a paixão entre o futebol e os

paulistanos. O visitante também poderá viajar por cartografias temáticas e por experiências sensoriais únicas. Permeando esse conjunto, o público poderá vivenciar tal (re) conhecimento da várzea por meio de cinco eixos:

- a) Cidade e Território
- b) Comunidade
- c) Arte e Cultura
- d) Memória e apagamento
- e) Economia

2. SOBRE O ESCOPO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A exposição trata do fenômeno do futebol amador em São Paulo, com painéis expositivos de muito conteúdo textual, e acervos tridimensionais (como troféus, instrumentos musicais, livros, cds e outros aparatos comuns ao jogo de várzea).

Além dos objetos dos painéis, teremos também a instalação de uma parede de camisas. Os suportes para os objetos expográficos estão em definição com a Cenografia e deverão ser compartilhados com o fornecedor ganhador para afinação em conjunto das definições.

Desenvolvimento do serviço contratado deverá se dar em 02 equipes simultâneas:

Equipe 1: para painéis expositivos

Equipe 2: instalações de camisa

Anexo a esse termo de referência, para maior entendimento do projeto:

- 1)** Projeto expográfico com as vistas dos painéis expositivos e da instalação das camisas
- 2)** Planilha com a lista de objetos a serem instalados nos painéis (41 unidades)
- 3)** Planilha com a lista de camisas (cerca de 100 unidades)

3. CONDIÇÕES PARA INÍCIO DOS TRABALHOS:

- A CONTRATADA deverá realizar reuniões com a CONTRATANTE para discussão das orientações quanto aos tópicos que integrarão o projeto.
- O cronograma do projeto será apresentado pelo desenvolvedor e alinhado junto à equipe do Museu do Futebol que acompanhará a produção dessas peças.
- Todos os produtos e documentações geradas durante o processo, como registros de montagem e desmontagem ou imagens de divulgação do serviço prestado, deverão ser compartilhadas à CONTRATANTE previamente.
- Nesta etapa também serão pactuadas entre as partes a quantidade de ajustes/refações, após as devolutivas para a finalização dos materiais.
- O fornecedor deverá confirmar autorização, caso necessário uso de insumos não previstos inicialmente em orçamento.

4. CRONOGRAMA:

Início de montagem da exposição: 11/11/2024

Entrada Montagem Fina: Considerar 04 diárias diárias entre os dias 23 e 27/11/2024

Abertura da Exposição: 28/11/2024

Encerramento previsto para: 04/2025.

5. REUNIÃO DE BRIEFING E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

A fim de melhor subsidiar os concorrentes na apresentação de suas propostas, a equipe do Museu do Futebol receberá os interessados em uma reunião on-line em data e horário a ser divulgada entre os interessados, em que todos os participantes poderão tirar as dúvidas que considerarem pertinentes. As pessoas que desejem participar devem manifestar interesse através do e-mail flavio.benatti@idbr.org.br até o dia 07/11/2024. A data, horário e link de acesso serão repassados após a manifestação de interesse.

6. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails: compras@idbr.org.br, maira.machado@idbr.org.br e flavio.benatti@idbr.org.br até o dia 08/11/2024 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

6.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. É imprescindível o envio de **currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.**

6.3. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

6.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

6.5. A proposta comercial deverá sugerir o cronograma de pagamento e também discriminar os valores por entregas.

6.6. A proposta comercial deverá ser apresentada no seu valor total e no valor unitário de cada entrega.

7. A empresa vencedora deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação, dentro do seu respectivo prazo de validade.

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

8.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

10. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

10.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

10.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

11.1. O prazo para execução dos serviços deverá respeitar o cronograma estipulado no item "Cronograma", podendo ser prorrogado a critério do **CONTRATANTE**.

12. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
- 7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

13.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

13.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

13.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos endereços de e-mail: compras@idbr.org.br, flavio.benatti@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.